




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA DO EXPEDIENTE E PESSOAL

N.º

LEI MUNICIPAL Nº 201

de

7 de julho de 1966

Reg no Livro de	Leis
nº 201	à fl 007
12/07	1973
 pl Secretário de Governo	

Autoriza o Executivo a firmar Convênio com o Estado\* do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação e Cultura

*ERVALINO BOZZETTO, Vice Prefeito em exercício de Bento Gonçalves.*

*FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei :*

*Artº 1º - É autorizado o Chefe do Poder Executivo a \*firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da\* Secretaria de Educação e Cultura, para a execução do Plano de\* Municipalização do Ensino Primário.*

*Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, aos sete \* dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e seis.*



Ervalino Bozzetto

Vice Prefeito em exercício